



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. XIV (2013)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

Diamonds are forever. Eros judaico: capital económico e capital social. Reflexões sobre a relação entre empreendimento mercantil e coesão social entre os judeus portugueses de Amesterdão (séculos XVI-XVII)

José Alberto Rodrigues da Silva Tavim 

Como Citar | How to Cite

Tavim, José Alberto Rodrigues da Silva. 2013. «*Diamonds are forever. Eros judaico: capital económico e capital social. Reflexões sobre a relação entre empreendimento mercantil e coesão social entre os judeus portugueses de Amesterdão (séculos XVI-XVII)*». *Anais de História de Além-Mar* XIV: 63-91. <https://doi.org/10.57759/aham2013.37059>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.ª de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2013. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2013. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

DIAMONDS ARE FOREVER. EROS JUDAICO:
CAPITAL ECONÓMICO E CAPITAL SOCIAL.
REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE
EMPREENHIMENTO MERCANTIL E COESÃO SOCIAL
ENTRE OS JUDEUS PORTUGUESES DE AMESTERDÃO
(SÉCULOS XVI-XVII)

por

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA TAVIM*

Introdução à vida frívola

Sara: Viste entrar a noiva lá no cabo

*Rica: Mui bem e vi também o grande rabo /
de parentas e amigas / huas trás outras a modo de formigas.*

Sara: Viste o diamante que trazia / que como estrela clara reluzia?

Rica: Vinha ela bem toucada mui galante airosa caseada.

Sara: O amor e o dinheiro não se encobre / a pobreza somente é do pobre¹.

Rica e Sara são duas irmãs que vivem em Amesterdão antes da ampliação da sinagoga da congregação Bet Israel, em 1639², como da «nova» congregação unida Talmud Torah (constituída nessa ano), pois diz Sara: «Esta que vinha à esnoga das primeiras.» Ou seja, residiam em Amesterdão no

* Centro de História, Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa e CIDEHUS, Universidade de Évora.

¹ BRITISH LIBRARY [BL], *Additional*s, 18.155, p. 9.

² Ver H. Prins SALOMON, «Introdução», in Saul Levi Mortera, *Tratado da Verdade da Lei de Moisés escrito por seu punho em Português, em Amesterdão, 1569-1660*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1988, p. lx.

tempo em que aí existiam as sinagogas das diferentes congregações³. O manuscrito onde se encontra o diálogo jocoso destas judias designa-se *Relações, Adivinhações, e outras curiosidades, trasladadas de papéis velhos juntados neste caderno*, data de 1683, de Amesterdão, e trata-se de uma recollecção de carácter memorialista. Este género não era invulgar entre os judeus portugueses e espanhóis estabelecidos naquela cidade: a recompilação serviria não só para leitura pública, com o objectivo de alegrar os serões e os encontros mundanos, mas também como suporte monográfico para constituição de obras variadas, como as peças teatrais⁴. Revela, igualmente, a sua relação continuada com a cultura hispânica, em que este género era desde há muito cultivado, com os mesmos objectivos⁵. Muito provavelmente, o diálogo *Rica y Sara* foi representado em Amesterdão e inserido nesta recompilação pelo nosso autor anónimo. De facto, sabemos que naquela cidade existiam academias onde os homens mais cultos faziam provas dos seus dotes intelectuais, como autores, mecenas ou ambos (uma capacidade cada vez mais valorizada na época), e onde se emulavam os ambientes culturais cultistas e conceptualistas espanhóis e portugueses⁶, que os influenciaram decisivamente quando, ainda na Península Ibérica, assumiam uma identidade católica.

O diálogo jocoso é um espelho da vida frívola da comunidade portuguesa de Amesterdão. Desenrola-se segundo o modelo de uma estrutura dialógica que funciona como uma contrafacção do antigo *topos* moralista, em que uma personagem representa a verdade e a outra, a pessoa a ser convencida. Na realidade, parece beber da clássica novela picaresca espanhola, reveladora da decomposição da sociedade tradicional e dos interesses que se escondem sob valores admitidos⁷. Não será por acaso, para usar a

³ Miriam BODIAN, *Hebrews of the Portuguese nation: conversos and community in early modern Amsterdam*, Bloomington, Indiana University Press, 1997, p. 52; e Daniel M. SWETSCHINSKI, *Reluctant Cosmopolitans. The Portuguese Jews of Seventeenth-Century Amsterdam*, London, The Littman Library of Jewish Civilization, 2000, p. 186.

⁴ Ver Dirk VAN DER CRUISE, «Un témoignage de rancune et de saudadisme judéo-portugais au XVII^e siècle», *Les Lettres Romanes*, Vol. 27, 1973, pp. 16-36.

⁵ Ver, entre outros, José J. LABRADOR, C. ANGEL ZORITA e Ralph A. DIFRANCO, *Cancionero de Poesias Varias. Manuscrito n.º 617 de la Biblioteca Real de Madrid*, Madrid, El Crotalón, 1986; e sobretudo A. RODRÍGUEZ-MOÑINO, *Curiosidades Bibliográficas. Rebusca de libros viejos y papeles trasladados*, Madrid, Langa y Compañía, 1946; *Idem*, *Los pliegos poéticos de Oporto (Siglo XVI)*, Coimbra, Atlântica, 1963.

⁶ Ver, por exemplo, W. F. KING, «The Academies and Seventeenth-Century Spanish Literature», *Proceedings of the Leeds Philosophical and Literary Society*, Vol. 75, 1960, pp. 367-376; J. SANCHEZ, *Academias Literarias del Siglo de Oro español*, Madrid, Gredos, 1961; e E. H. Vouk MATIAS, «Mestre e lições nas academias literárias portuguesas dos séculos XVII e XVIII», *Prelo*, Vol. 6, 1986, pp. 19-34.

⁷ Ver, entre outros, Marcel BATAILLON, *Erasmus y España*, México, Fondo de Cultura Económica, 1950, pp. 777-801; *Idem*, *Pícaros y picaresca*, Madrid, Taurus, 1969; Ulla M. TRULLEMAN, *Huellas de la picaresca en Portugal*, Madrid, Insula, 1968; António José SARAIVA, *Fernão Mendes Pinto ou a Sátira Picaresca na Ideologia Senhorial*, Lisboa, Jornal do Foro, 1958; Fernando CABO ASEGUINOLAZA, *El Concepto de Género y la Literatura Picaresca*, Santiago de Compostela, Universidad Serv. de Publicaciones e Intercambio Científico, 1992.

terminologia de Julia Kristeva, que se trata de uma «obra aberta»⁸: Rica e Sara anseiam continuar a sua conversa quando se proporcionar uma ocasião, tal como acontece na vida quotidiana e não nos devaneios literários em que aquela submerge em metáforas e alegorias, estilizada, e de que um dos autores emblemáticos é o prolixo Miguel ou Daniel Leví de Barrios⁹.

O casamento, que é um tema primordial no colóquio *Rica y Sara*, era, tal como na Península Ibérica, um verdadeiro jogo de interesses¹⁰. Daniel Leví de Barrios transformou-se mesmo em «poeta oficial» das bodas que uniram as casas mais famosas da comunidade judaica portuguesa de Amesterdão: escreveu mais de 20 epitalâmios¹¹, que nos transportam para a rede de casamentos e seus pregões, revelada sarcasticamente no diálogo de Rica e Sara. Tratar-se-ia de um negócio de consolidação familiar e económica, o que está bem patente no facto de se praticarem casamentos endogâmicos entre estas famílias, tal como acontecia entre os cristãos-novos na Península Ibérica¹².

Na versificação, estas mulheres surgem castas e virtuosas, enobrecidas, como se verifica em alguns títulos: *Al Illustrissimo Señor Don Francisco Lopes Suaso, Baron de Avernas, y digníssimo esposo de la illustrissima Señora Doña Judith, Hija del Ilustrissimo Señor Ishac Teixeira, Residente de la Reyna Cristina de Suécia, en Hamburgo*; ou também *Epytalamio Al muy Ilustre Señor Iahacob de Ishac Bueno de Mesquita en su dichoso casamiento com la muy noble Señora Doña Jael López Telles*¹³.

Quando morriam viúvas, estas mulheres também eram retratadas como símbolos de virtude, em função da nobreza dos maridos. Por exemplo, quando Ribca Cohen, viúva do «glorioso varón Abraham Cohen», faleceu,

⁸ Julia KRISTEVA, *Semiótica do Romance*, Lisboa, Arcádia, 1978.

⁹ Sobre este autor, ver, por exemplo, Harm den BOER, *La literatura sefardí de Ámsterdam*, Alcalá de Henares, Instituto Internacional de Estudios Sefardíes y Andalusíes, 1996, pp. 284-293; K. R. SCHOLBERG, «Miguel de Barrios and the Amsterdam Sephardic Community», *Jewish Quarterly Review*, Vol. 53, 1962, pp. 120-159; *Idem*, *La poesia religiosa de Miguel de Barrios*, Madrid, Ohio University Press, 1961; W. Chr. PIETERSE, *Daniel Levi de Barrios als geschiedschrijver van de Portugee-Israëlietische gemeente te Amsterdam in zijn «Triumpho del gobierno popular»*, Amsterdam, Scheltema e Olkema, 1968.

¹⁰ Ver, entre outros, Tirtsah LEVIE BERNEFELD, «Mujeres judías hispano-portuguesas en el entorno holandés de Amsterdam en el siglo XVII», in Jaime Contreras, Bernardo J. García García e Ignacio Pulido (ed.), *Familia, religión y negocio: El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002, pp. 137-172; *Idem*, «Sephardi Women in Holland Golden Age», in Julia Lieberman (ed.), *Sephardi Family Life in Early Modern Diaspora*, Brandeis, Brandeis University Press, 2011, pp. 177-222.

¹¹ Cf. H. den BOER, op. cit., pp. 349-364.

¹² Cf. Maria José P. Ferro TAVARES, *Judaísmo e Inquisição. Estudos*, Lisboa, Presença, 1987; Carlos CARRETE PARRONDO, *El Judaísmo Español y la Inquisición*, Madrid, MAPFRE, 1992; Renée LEVINE MELAMMED, *A Question of Identity. Iberian Conversos in Historical Perspective*, Oxford, Oxford University Press, 2004.

¹³ Daniel LEVÍ DE BARRIOS, *Alegrías o pinturas lucientes de Hymeneo dirigidas al ínclito Señor David Imanuel Pinto*, Amesterdão, 1686, in Ets Haim/Livraria Montezinos [EH/LM], Amesterdão, 20E58, pp. 93 e 109.

em 1685, Daniel Leví de Barrios foi recompensado pelos filhos dela para escrever o seguinte:

Su prudente Consorte Ribca Cahanét / vestida de virtud, siguió sus pasos, / que la guiaron a la gloriosa Corte, / donde vive su esposo con descanso. // Los Ángeles en Coro divididos / loan al Archetypo Soberano, / que los une en su amor y en su alabanza / y admite a Ribca en su celeste espacio¹⁴.

Rica e Sara, no seu diálogo, satirizam toda esta encenação, buscando no etéreo jogo de dignidades os motivos autênticos destes consórcios, de que estava afastada a noção romântica de amor. Não interessava sequer que a noiva fosse bonita: era a fortuna que interessava, pois, como diz Rica, «se elas dinheiro têm serão formosas»¹⁵. Na sinagoga, a par da noiva com diamante, Sara viu junto de si uma feia, que «mais que cozida vinha em ouro, / de pérolas e diamantes um tesouro», o que atesta que o porte desta ornamentação preciosa não seria um apanágio raro¹⁶. Na realidade, se muitos destes judeus portugueses continuavam imbricados no comércio com o Novo Mundo, devido ao facto de emigrarem de Portugal, de onde se dedicavam a esta actividade há anos – ou pelo menos os seus antepassados¹⁷ –, não podemos esquecer o caso das famílias interessadas no comércio oriental, sobretudo de pedras preciosas, como os Pereiras e os Suassos¹⁸ (os primeiros actuando directamente em Surate, na Índia), e da «firma» Leví Duarte e Athias, tão bem estudada por Edgar Samuel¹⁹. Este lucrativo comércio de pedras preciosas permitiu a alguns deles diversificar as suas actividades económicas: é o caso de Manuel Leví Duarte, que investiu também no comércio das obras de arte, como pinturas, mesmo de mestres italianos. Foi esta actividade simultaneamente económica e cultural que lhe permitiu ascender estatutariamente na sociedade dos judeus portugueses de Amesterdão: além de se elevar a presidente da Academia del Temor Divino, alimentou uma corte privada de poetas como Jacob del Castillo e o famoso autor conceptualista Manuel de Leão²⁰.

¹⁴ D. LEVÍ DE BARRIOS, *Metros Nobles*, Amesterdão, Jacob van Velsen, 1675, in EH/LM, 2F10, p. 260.

¹⁵ BL, *Additional*, 18.155, p. 7.

¹⁶ *Ibidem*, pp. 9-9v.

¹⁷ D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 88-90, 187, 191, 206 e 284-285.

¹⁸ *Ibidem*, pp. 138-139, e Jonathan SCHORSCH, *Jews and Blacks in the Early Modern World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2004, pp. 442-443, nota 120.

¹⁹ Edgar SAMUEL, *At the End of the Earth. Essays on the history of the Jews of England and Portugal*, London, The Jewish Historical Society of England, 2004, pp. 203-234.

²⁰ Ver José Alberto Rodrigues da Silva TAVIM, «A Lover's Discourse: Fragments». *The Peninsula, Portugal and its Empire in the Iberian Jews discourse: a few examples with some reflections*, *Hispania Judaica Bulletin*, Vol. 9, 2013, pp. 250-258.

A casa e o mundo

Presumo que nos contratos de casamento entre os judeus de Amesterdão se asseguravam tradições comuns para provimento de bens em caso de falecimento de um cônjuge – nos Países Baixos ajustadas à ordenança de 1 de Abril de 1580, segundo a qual todos os consórcios deviam ser legalizados perante a autoridade secular²¹, não obstante se respeitarem as particularidades de cada grupo confessional. Tal está patente quando se diz, perante o notário, que determinadas pessoas se casam «de acordo com a lei Portuguesa»²². Por exemplo, quando a 26 de Julho de 1602 se verificou, em Amesterdão, a assinatura de um contrato de casamento entre Jerónimo Rodrigues de Sousa, nascido no Porto, e Maria Gomes, perante o notário David Mostart, os parentes que consentiram no acto também concordaram que ficava estipulado que, não havendo filhos e falecendo um dos consortes, o sobrevivente teria direito a metade da herança²³. Num contexto em que a morte das pessoas em idade pouco avançada não era incomum, por motivo de doença ou outro, o contrato de casamento funcionava assim, no mínimo, como um mecanismo de segurança patrimonial.

No caso de assimetria no casamento, ou seja, de um dos nubentes não ter o mesmo nível económico do outro, também havia mecanismos para que o património não se desviasse de uma família mais empossada para outra mais pobre. Por exemplo, quando, a 22 de Março de 1600, Miguel Lopes estabeleceu um contrato de casamento com Grácia da Fonseca, foi considerado que, morrendo aquele sem filhos, esta ficaria com um dote de 320 libras, além de vestidos de lã e de linho, e jóias para o seu corpo e pescoço. Contudo, se ela falecesse primeiro, Miguel Lopes ficaria com toda a sua fazenda, visto que se consorciava com ela sem receber dote²⁴.

Em suma, estamos longe de uma concepção do acto do casamento como a sanção legista de um estado amoroso. Há um episódio que evidencia como estes contratos assumiam um cariz verdadeiramente negocial: a 18 de Novembro de 1610, o médico Jorge Vaz, a instâncias do pretendente Diego Gomes da Costas, dirigiu-se ao notário David Mostart para atestar que repetidamente, em nome daquele, tinha pedido ao mercador Matias Rodrigues a sua filha em casamento, mas que este recusara²⁵.

Como já verificámos, nestes negócios em que o mundo entrava em casa, o dote era um dos elementos fundamentais do contrato marital. Embora desconheçamos os motivos que presidiram a esta decisão, a 24 de Dezembro

²¹ D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 18-19.

²² «Contrato de casamento entre António Fernandes Homem e Paula Brandão, Amesterdão, 15.2.1605», in STADSARCHIEF AMSTERDAM [SA], *Notariële*, n.º 61, fl. 643. Publicado por E. M. KOEN, «Amsterdam notarial deeds pertaining to the Portuguese Jews in Amsterdam, up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 3 (2), 1969, p. 241.

²³ *Ibidem*, fl. 360. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 2 (2), 1968, pp. 262-263.

²⁴ *Ibidem*, fl. 251v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 2 (1), 1968, pp. 121-122.

²⁵ *Ibidem*, n.º 62, fl. 204v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 5 (2), 1971, p. 223.

de 1605 vemos mesmo Mor Rodrigues, esposa de Rodrigo Álvares de Vitória, dar poderes a Marcus van Woensel, mercador de Middelburg, para reclamar e, se necessário, recolher o seu dote na forma de jóias e outros valores, no cômputo de 3000 a 4000 florins, que estavam à custódia de Bartholomeus Schaep Backer, daquela urbe²⁶.

Sabemos que desde os tempos mais recuados as mulheres judias tinham as suas próprias estratégias para organizar as relações familiares e negociais, essenciais até para o desempenho que lhes estava destinado na arquitectura social da dimensão religiosa²⁷. Em Amesterdão, as judias mais ricas desempenhavam um papel fundamental na gestão da fortuna familiar, sobretudo quando os maridos estavam ausentes ou faleciam, como é visível nos registos notariais e nos legados testamentários.

Por exemplo, a 5 de Agosto de 1639, Violante Manuel assina um documento como mulher de Gabriel Castanho, ausente no Brasil, juntamente com Luís Nunes do Vale, Isaac Saraiva Coronel e Simão Correia, em nome e como procuradores daquele. O assunto a tratar junto do notário era uma conta particular que Vale detinha com Castanho, em que entravam bens e negócios que aquele possuía no Brasil²⁸. Em caso de morte do marido, cabia mesmo à esposa o consentimento da continuação de um negócio de que aquele era membro participante, perante os sócios sobreviventes. Por exemplo, morto Gaspar Lopes Homem em 1612, seu filho e sogro necessitaram da assinatura da viúva Mor Rodrigues para continuarem a sociedade com Manuel Lopes Homem, Manuel Lopes Pereira e Francisco Nunes Homem, pessoas que se moviam entre Lisboa, Sevilha e Amesterdão²⁹. Guiomar Nunes chegou mesmo a substituir o seu falecido marido André de Azevedo na associação negocial com João de Paz, mantendo esta a sua antiga designação de «João de Paz e André de Azevedo»³⁰.

Se o contrato de casamento estipulava sobretudo a doação dos bens que propiciavam o bem-estar do cônjuge ou da sua prole, o testamento assegurava também a sua repartição pelos herdeiros, numa escala familiar mais alargada do que é hoje, correspondendo também a uma noção alargada de família, que incluía os colaterais³¹.

Tomemos como exemplar o testamento conjunto de Miguel de Castro e sua esposa Leonor Mendes. A 31 de Outubro de 1612 ficou estipulado

²⁶ *Ibidem*, n.º 56, fl. 672v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 3 (2), 1969, p. 246.

²⁷ Ver Éliéser BASHAN, «Le statut juridique des femmes dans la société traditionnelle», in Shmuel Trigano (ed.), *Le Monde Sépharade*, Vol. 2 (*Civilisation*), Paris, Seuil, 2006, pp. 191-236.

²⁸ SA, *Notariële*, n.º 1499 (sem paginação).

²⁹ *Ibidem*, n.º 62, fls. 490-490v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 6 (1), 1972, p. 123.

³⁰ «Requerimento notarial de 22.2.1618», *Ibidem*, n.º 381, fl. 84. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 12 (1-2), 1978, p. 173.

³¹ Ver Philippe ARIÈS, *L'Homme devant la Mort*, Paris, Seuil, 1977, pp. 187-200; Hermínia Maria de VASCONCELOS VILAR, *Vivência da Morte na Estremadura Portuguesa (1300-1500)*, Lisboa, dissertação de mestrado em História Medieval, Vol. 1, Lisboa Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990, pp. 166-169.

perante o notário David Mostart que, no caso de Miguel ser o primeiro a falecer, as suas posses seriam herdadas pela esposa e, após a morte desta, pelo sobrinho Isaac Nehemias, filho do seu irmão Rafael Cardoso e da irmã mais velha de Leonor, Catarina Mendes. Mas, se Isaac morresse sem sucessores, os bens seriam herdados pelos descendentes de Miguel de Castro. No caso de Leonor ser a primeira a falecer, Miguel ficaria com os seus bens e, quando Isaac casasse, aquele entregar-lhe-ia o que lhe aprouvesse. Leonor deixou ainda em testamento certa soma a seus irmãos António e Manuel Mendes; um colar de ouro e panos de seda para uma sobrinha, filha de sua irmã Helena Mendes; e ainda um cântaro e um prato, de prata, para seu irmão Francisco Mendes³². Presumindo que o casal não tinha filhos, este testamento conjunto mostra, em primeiro lugar, a necessidade de privilegiar o colateral que se sentia mais próximo, porque filho de irmãos de ambos. O investimento neste sucessor pressupunha o seu casamento e, logo, a manutenção dos capitais dentro das duas famílias em consórcio. Porém, Leonor sentiu ainda a necessidade de reforçar o património dos colaterais, através da entrega de bens móveis que proporcionariam a subsistência do seu ramo.

Quando há filhos, normalmente estes são os herdeiros nomeados pelo cabeça de família, sendo entregue à viúva a gestão dessa herança em toda a sua dimensão. Por exemplo, a 4 de Abril de 1614, Josué Nahemias, aliás, António Lopes, nascido em São João da Pesqueira, estando no leito, adoentado, decidiu chamar o notário Pieter Ruttens para designar como seus herdeiros os filhos Ester, Isaac e Rafael. Mas também pretendia que sua esposa administrasse a herança e decidisse como reparti-la pelos filhos. Como era costume, desejou distribuir uma contribuição piedosa para o casamento de uma órfã – sua parente – e outra no valor de 50 escudos, para ajudar os pobres da comunidade³³. Temos provas de que algumas destas mulheres souberam administrar de forma eficaz as decisões dos seus falecidos maridos, mesmo quando era necessário invocar bens a que tinham direito num país em que não podiam permanecer, como Portugal. Por exemplo, a 23 de Dezembro de 1615, Leonor Nunes, viúva de Henrique Mendes, antes mercador de Lamego, assistida pelo seu filho mais velho Diogo Lourenço, deu poderes a Heitor Mendes, de Lisboa, para colectar a parte que lhe era devida da herança de seu tio Nicolau Lourenço³⁴.

Os testamentos dos chefes de famílias alargadas, com longa descendência, sejam homens ou mulheres, revelam uma voluntariosa minúcia em gerir sabiamente o património familiar, através de uma escrupulosa – mas também imperiosa – distribuição da fortuna pelos descendentes.

A 10 de Janeiro de 1627, Joseph Nahemias, aliás, Gaspar Nunes Torres, elegeu como executores do seu testamento, perante o notário Sibrant

³² SA, *Notariële*, n.º 62, fls. 369-369v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 6 (1), 1972, p. 118.

³³ *Ibidem*, n.º 612, fl. 262-262v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 7 (1), 1973, p. 124.

³⁴ *Ibidem*, n.º 378b, fl. 820. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 9 (1), 1976, p. 100.

Cornelisz, o seu irmão Jacob Nahemias Torres, ou seja, António Torres, e Jacob Israel Dias, ou seja, Gonçalo Dias Pato. O seu testamento revela a vontade de um homem em beneficiar quer a comunidade sócio-religiosa a que decidiu pertencer, quer a sua família. Pretendeu, assim, legar um lampadário de prata para a congregação Bet Jacob. Mas não esqueceu as outras congregações contemporâneas: deu 20 florins à congregação Bet Israel, e igual quantitativo à congregação Neve Salom, para as *escavot* (orações para o repouso das almas dos falecidos) dos pobres. Além disso, concedeu 40 libras flamengas, em geral, para os pobres de Amesterdão. Seguiu-se uma escrupulosa divisão da restante fortuna pela mulher e descendentes. A esposa Reina Nahemias recebe 1200 libras flamengas e metade de toda a sua joalharia em ouro e prata, ou seja, um património material confortável para a sua sobrevivência, além do que lhe era devido na *ketubá* (contrato de casamento). A outra metade é concedida à filha, Judica Nahemias Torres, considerada a principal herdeira. Surge depois uma distribuição de património para ajudar todos os parentes, mesmo aqueles que não viviam em Amesterdão. Deixa 1500 libras para o dote de uma sobrinha, filha do seu falecido irmão Manuel Lopes, que vivia em Livorno. De forma caritativa, legou 500 libras para que o seu sobrinho Daniel conseguisse cuidar da mãe, em estado de saúde precário. Deixou também 1000 libras para os dotes das filhas de outro irmão falecido – Jacob Nahemias Torres. Os quatro filhos da sua irmã Violantes Nunes foram contemplados com 400 florins, cada um, a que se acrescentou mais 10 florins para o primogénito Isaac Navarro. Legou ainda um quantitativo para o dote de uma sobrinha-neta, filha de sua sobrinha viúva Clara Nunes, no valor de 300 florins; e também 3000 florins para o dote de uma sobrinha--neta, filha de sua sobrinha Felipa Nunes, que residia em Lisboa. Distribuiu ainda outras somas pelos colaterais, nomeadamente para os matrimónios de sobrinhas.

A decisão mais radical de Jozef Nahemias é que a sua filha Judica Nahemias Torres, sua principal herdeira, casasse com o primo David Nahemias Torres, filho de seu irmão e executor testamentário Jacob Nahemias Torres, ou seja, António Torres, a quem concederia como nubente a soma de 500 libras flamengas. Portanto, a pretensão fundamental do testamentário é, por um lado, assegurar o seu sentido de pertença, e o da sua família, à comunidade judaica portuguesa de Amesterdão, assim como promover o bem-estar de todos os familiares, mesmo distantes, e incrementar até os laços com outras famílias judaicas, através de uma benéfica distribuição de quantitativos para dotes; e por outro lado, assegurar que a parte mais importante do património continuasse a pertencer à família consanguínea, através do casamento de primos. À sua esposa é concedida a importante posição de guardiã da filha Judica, o que mais uma vez revela a importância concedida à mulher como fiel executora da vontade do falecido, ou seja, de garante da conservação do património económico e social da família³⁵.

³⁵ *Ibidem*, n.º 633, fls. 134-135. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 34 (1), 2000, p. 75.

As mulheres seguem a mesma estratégia de gestão familiar. A 7 de Março de 1661, Abigail Semah Cortiços, ou seja, Clara Gomes, natural de Ruão, viúva de Isaac Semah Cortiços, ou seja, António da Costa Cortiços, moradora em Amesterdão, vem apresentar o seu testamento, em que constam bens de raiz e móveis – dinheiro, jóias, peças de ouro e de prata, vestidos, mercadorias, acções, créditos e direitos –, um verdadeiro espelho do património da «Gente da Nação». À irmã Reina Gomes, ou seja, Leonor Gomes, deixa 400 florins, uma salva de prata e um anel com uma esmeralda. Distribui ainda outras quantias pelos primos. Mas os pobres também são contemplados: às viúvas e órfãs pobres deixa toda a sua roupa branca. Como referido, Abigail segue a mesma estratégia de gestão do património económico e social protagonizada por Jozef Nahemias. Assim, deixa ao enteado Isaac Semah Cortiços tudo o que lhe é devido, mas só enquanto não casar com a filha de sua irmã Judicia Vellozino. Casando, deve entregar a metade de tudo o que da fazenda de Abigail a Reina Gomes. Ainda no caso de Isaac falecer, a casa em que Abigail mora passa para o irmão Abraão Semah Cortiços, também seu enteado³⁶. O objectivo, desta vez, é uma distribuição equitativa dos bens, ou seja, impedir que a primeira família do marido se quede com o grosso da fortuna.

Os testamentos revelam-nos de facto essas mulheres poderosas, distribuindo dinheiro para determinados serviços na sinagoga e também para as órfãs, assim como estipulando a distribuição da sua fortuna entre os descendentes e colaterais, inclusive os mais pobres³⁷, quer dizer, continuando a vigiar *post mortem*, pela consagração social e económica de sua família. A 16 de Dezembro de 1636, em Amesterdão, Isabel Pinta, viúva de José Pinto, já idosa, deixa três florins à *sedacá* (fundo caritativo) da sinagoga da congregação Bet Israel, e seis florins em objectos para o seu recheio, como uma toalha de mãos e uma caixa de madeira em que se deita o azeite para o Yom Kipur (Dia do Perdão). A viúva não devia ter filhos vivos, pois toda a riqueza é distribuída pelos irmãos. Riqueza própria de dona do lar, em que abunda a joalheria. Assim, ao irmão Moisés Barrocai de Paz, doa uma peça com uma esmeralda engastada. À sua irmã Leonor, que reside em Madrid, lega outra jóia que vale 40 florins. Ao parente Abraão Israel Pinto, entrega o anel de ouro que usa no dedo. Mas os principais herdeiros desta piedosa mulher são os senhores do Mahamad (Junta Governativa) da congregação a que pertencia: deixa-lhes os outros bens, para serem repartidos todos os anos, durante o Rosh Hashaná (Ano Novo), aos seus parentes pobres, como Josué Mendes,

³⁶ *Ibidem*, n.º 2890, pp. 1217-1220.

³⁷ Ver Tirtsah LEVIE BERNEFELD, «Caridade Escapa da Morte: Legacies to the Poor in Sephardi Wills from Seventeenth-Century Amsterdam», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History. Proceedings of the Fifteenth Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Vol. 3, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Hebrew University of Jerusalem, Van Gorcum, 1993, p. 183; *idem*, art. cit., pp. 146-147; *Idem*, *Poverty and Welfare among the Portuguese Jews in Early Modern Amsterdam*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 2012, pp. 130-132, 156-157.

que se encontrava entrevado. Parte desta doação também serviria para sustentar os pobres da Terra Santa³⁸.

As pedras preciosas são também um núcleo fundamental do legado patrimonial de Miriam del Sotto, aliás, Miriam Álvares, viúva de Abraham Mendes Sotto, no seu testamento de 1678. Entre os muitos bens, em dinheiro e em jóias, deixados às obras caritativas e a familiares, vejamos o que concede a sua sobrinha Sara Álvares:

Deixo a minha sobrinha Sara Álvares, que criei, meus botões de diamantes das mangas, uma *tabla* de esmeraldas de braço com diamantes ao *rededor*, todas as minhas porcelanas, quatro panos de tapeçaria, com todos os móveis de sala [...], toda a cama de damasco, verde, minhas *hanuquillas* [*h'anuquiot*³⁹] de prata, a boa colcha da Índia da cama de sala [...], e uma *toeleta* de estofado, fundo de prata e encarnado.

Mas o seu património em bens preciosos é mais vasto. Lega ao sobrinho Joseph Álvares um diamante grande e perfeito, pesando 12 a 13 grãos, assim como o seu pau de ágata. Também a Francisco Lopes, que vive em Paris, doa um vaso de cristal lavrado. E ao seu sobrinho Isaac Álvares lega um frasco de prata com as armas do marido e as suas. Ao filho de seu irmão João Álvares, que estava em Itália, chamado Micael, deixa um anel com uma rosa de diamantes pesando quatro grãos, «com seis diamantes no lado». Também à sobrinha Palácia, que vivia em Antuérpia, lega um anel constituído por um rubi e seis diamantes, sendo também contemplada a sua filha com um jarro de prata. Entrega ao sobrinho Manuel Álvares um relógio de prata e um anel com um diamante amarelo e seis diamantes de lado. E o irmão José é contemplado com um anel contendo dois diamantes. Até o amigo e famoso doutor Isaac Oróbio de Castro⁴⁰ recebe como lembrança um português de ouro⁴¹. Daniel Swetschinski salienta que os «del Sotto» funcionavam como um clã e que, através de casamentos endogâmicos, criaram, ao longo das gerações, uma elaborada rede de relações entre o núcleo central de Amsterdão e os ramos familiares de França, Espanha e Inglaterra⁴². É o que se nota pelo testamento, em que se contemplam também os ramos de Itália e Antuérpia. Mas, neste contexto, interessa dar relevo à distribuição do património para «alimentar» a rede familiar, assim como à constituição de um núcleo de bens preciosos como segurança para a sustentar.

³⁸ SA, *Notariële*, n.º 414, fl. 542.

³⁹ Candelabros de oito braços que se usam na festa de Hanucá ou das Luzes.

⁴⁰ Sobre esta importante personagem do meio cultural judaico de Amsterdão, ver Yosef KAPLAN, *From Christianity to Judaism. The Story of Isaac Orobio de Castro*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 1989.

⁴¹ «Testamento de 28 de Outubro de 1678», in SA, *Archief Portugee-Israëlitische Gemeente te Amsterdam (APIGA)* (334), n.º 520A e B (628) (documento não paginado).

⁴² D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., p. 259. Sobre os del Sotto, ver ainda Lydia HAGOORT, «The Del Sottos, A Portuguese Jewish Family in Amsterdam in the Seventeenth Century», *Studia Rosenthaliana*, 31 (1-2), 1997, pp. 31-57.

Testamentar no feminino não era tarefa fácil quando a família era larga e se tratava de uma mulher já idosa. Mas era esse olhar de perto que permitia reconhecer quem devia herdar o quê, e quem era hábil ou não na gestão do património familiar. A 26 de Junho de 1623, a idosa Brites Tomás, mulher de Luís Gomes, de Aveiro, alertou o notário Sibrant Cornelisz que, tendo casado naquela cidade, tinha direito a metade dos bens, de acordo com a lei portuguesa – a qual, como já vimos, funcionava como base legislativa da comunidade judaica portuguesa de Amesterdão. Brites distribuiu criteriosamente esta sua metade pelo neto e netas, e também pelo seu filho António Gomes. Contudo, como tinha consciência de que o filho era incapaz de controlar as suas posses e um grande despesista, colocou-o sob a tutela do genro Samuel Abarbanel. Morrendo aquele sem filhos, a sua esposa Raquel Gomes ficaria com 400 libras flamengas como herança, para além do que ficou estipulado na *ketubá*, enquanto o restante terço da herança de seu marido ficaria dividido entre o filho de sua filha Maria Gomes, e as filhas de sua filha Francisca Franco. Denota-se, assim, que a pessoa em que Brites Tomás depositava mais confiança era Samuel Abarbanel, pois também ele ficou incumbido de repartir as roupas de linho entre os parentes e os pobres e foi apontado como executor do seu testamento⁴³.

As testamentárias conseguiam inclusivamente decidir em Amesterdão que parentes deviam herdar os seus bens, repartidos entre Portugal e o Brasil. A 28 de Abril de 1621, Filipa de Sá, vivendo em Amesterdão mas pretendendo partir para a Terra Santa, via Veneza, compareceu perante o notário Sibrant Cornelisz, atestando que possuía uma casa na cidade do Porto e jóias de ouro e prata. Decidiu, assim, que metade desses bens iriam para o seu irmão e irmãs, discriminando: a viúva Isabel Henriques, que vivia no Porto; Pedro Homem de Sá, estante em Salvador da Baía; Jerónima de Sá, que residia em Chaves; e Joana de Sá, que vivia em Noia, na Galiza. No caso da morte de um destes quatro herdeiros, o falecido seria substituído por Henrique Dias de Carvalho, seu sobrinho, filho de Joana de Sá e do seu primo Fernão Mendes, que, por sua vez, era filho de sua tia Leonor Mendes. Ou seja, de novo se privilegiava como potencial herdeiro aquele cujos ascendentes representavam o âmago das relações endogâmicas, o que propiciava a manutenção do património adentro do mesmo núcleo familiar. Mas Filipa queria contemplar igualmente os familiares do seu defunto marido, Gonçalo Mendes de Pinto. Assim, deixava a outra metade da herança à cunhada Francisca Ribeiro, que vivia em Guimarães.

⁴³ SA, *Notariële*, n.º 646A, pp. 576-577. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 24 (2), 1990, pp. 220-221.

O seu marido tinha ficado em Aveiro e ainda se encontrava vivo à data deste legado. Luís Gomes, mercador de ferro, seria sentenciado por culpas de judaísmo e relaxado à justiça secular pela Inquisição de Coimbra no auto-de-fé de 14 de Março de 1632, tendo então 75 anos. No seu processo aparece já o estado civil como viúvo – ver Arquivo Nacional da Torre do Tombo [ANTT], *Inquisição de Coimbra*, processo 1826-1 (como foi retirado da leitura, só consultámos o sumário).

Filipa também pretendia agraciar pessoas que pertenciam ao outro seu universo vivencial. Deixou, assim, a duas filhas de Sebastião Rodrigues de Leão, em Amesterdão, 150 libras flamengas, para o seu dote; e mais 160 libras, a repartir entre «amigos», além das normais doações caritativas, ou seja, 20 libras flamengas para a escola da congregação Bet Jacob; e ainda 300 libras para os dotes de três órfãs não portuguesas da Terra Santa. Os próprios executores do seu testamento são as faces desta divisão da sua vida: o cunhado Manuel Mendes, de Chaves, e Gaspar Marques, residindo em Amesterdão.

O que este interessantíssimo documento mostra é que as testamentárias apostam, em termos de doação, em pessoas e em instituições que revelam a sua assumida pertença sócio-religiosa, tanto que o fim da sua vida é pensado na Terra da Promissão⁴⁴. Mas mostra, antes de mais, como bem frisou Daviken Studnicki-Gizbert, que nestas comunidades em exílio, mas essencialmente envolvidas no comércio colonial ibérico através dos parentes cristãos que residiam em território ibérico, os laços familiares continuavam a funcionar como garante essencial das famílias divididas por espaços socio-políticos e religiosos e por diferentes identidades assumidas⁴⁵.

Na verdade, alguns destes documentos espelham uma diáspora de solidariedade patrimonial que acompanha a diáspora das famílias. A 15 de Outubro de 1659, Sara Pereira Chusson, moradora em Amesterdão mas natural de Vila Flor, em Trás-os-Montes, e viúva de Abraão Pereira Chusson, decidiu apresentar a versão final do seu testamento. Sara era accionista dos Estados Gerais, onde possuía duas obrigações, de 3200 florins e de 3000 florins – na realidade, a base fundamental dos seus rendimentos. Deste pecúlio, a neta Sara Navarro, casada com Moisés Navarro, estante em Salé, é contemplada com 3000 florins. Outros 3000 ficarão para a neta Rifca Navarro, esposa de Isaac Nunes Navarro. Na medida em que, de facto, só receberá 1000 florins de herança, por sua avó lhe ter legado previamente 2000 florins, Rifca terá ainda direito ao recheio da casa de Sara, em que entram móveis, vestidos,

⁴⁴ SA, *Notariële*, n.º 645B, pp. 1499-1502. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 19 (1), 1985, pp. 79-80.

Filipa de Sá tinha sido processada pela Inquisição de Coimbra, por culpas de judaísmo, em 1593, então com 20 anos de idade. Esta mulher, que tinha nascido no Porto e aí vivia, era casada com Henrique Dias, mercador do Sobrado. Foi-lhe no entanto dada ordem de soltura a 30 de Junho de 1593 – in ANTT, *Inquisição de Coimbra*, processo 8652 (como foi retirado da leitura, só consultámos o sumário).

⁴⁵ Daviken STUDNICKI-GIZBERT, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, Oxford, Oxford University Press, 2007, sobretudo pp. 9-13. Ver também David GRAIZBORD, «Religion and Ethnicity Among "Men of the Nation": Toward a Realistic Interpretation», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 15 (1), 2008, pp. 32-65.

A insistência de Andreys PLAKANS que as distinções entre «parentes» e «desconhecidos» necessitam de ser reafirmadas continuamente ao longo da vida de um indivíduo ajustam-se perfeitamente ao caso aqui mencionado – ver *Kinship in the Past: An Anthropology of European Family Life, 1500-1950*, Oxford, Oxford University Press, 1986, pp. 11-12.

roupas e outros bens. Além destas netas, são seus herdeiros também os colaterais, com quantias menores. Deixa, por exemplo, a duas sobrinhas de Chaves três lençóis novos e um colchão; e as suas camisas e a cama em que dormia, a sua sobrinha Violante Pereira. De novo se verifica aqui a vontade de contemplar o núcleo fundamental constituído pelo cruzamento das famílias Chusson e Navarro, mas também a solidariedade com outros parentes, mesmo aqueles que viviam em Portugal, não obstante os bens a doar serem de pouco valor⁴⁶. Toda esta estratégia social corresponde à noção de «*kin group*» formulada por Robert Wheaton, que inclui afins e consanguíneos, e uma autoconsciência identitária, estando desta forma aptos para a movimentação interna de fundos⁴⁷.

A vida mundana

Estas mulheres voluntariosas, negociadoras, gestoras das actividades dos maridos (em vida destes ou após a sua morte) e ainda da conservação ou incremento do património familiar, estão longe da retórica construída sobre elas, de matronas prontas para assumir a face virtuosa do lar, resguardadas, em jeito materno, da dinâmica negocial varonil. Em 1626, Guiomar Henriques é mesmo apresentada como mulher de negócios de Amesterdão, num contrato com outros mercadores da cidade – Isbrant Dobbesz e David Otsenborn – que seguravam os seus bens, carregados no barco do *Skipper Francisco de Giar*, a serem transportados de Pernambuco para Lisboa⁴⁸.

Ora temos visto que os bens provenientes do comércio colonial ibérico, ou o investimento ali, eram parte importante do património destas famílias de negociantes e também o fundamento da sua vida económica e do potencial da sua participação na economia dos Países Baixos. Estes bens são omnipresentes nos contratos de casamento, nos testamentos e nas negociações entre os próprios homens e mulheres «da Nação». Por exemplo, em 1626, Jerónima Gomes, viúva de Diogo Gomes Duarte, cederia a Diogo Nunes Belmonte roupas e outros artigos de casa, como pinturas, livros, uma cama portátil da Índia e um broquel, como seguro do que devia a este último⁴⁹. Ainda no mesmo ano, a viúva Branca Lopes, também conservadora das propriedades do defunto marido Gaspar Nunes Torres, mercador de Amesterdão, autorizaria seu irmão Diogo Fernandes Dias, igualmente comerciante nessa cidade, a tomar conta dos seus negócios, inclusive dos bens respeitantes a Gaspar e de parcelas nas Companhias Holandesas das Índias Orientais e

⁴⁶ SA, *Notariële*, n.º 2999, fls. 177-180.

⁴⁷ Robert WHEATON, «Affinity and Descent in Seventeenth-Century Bordeaux», in *Family and Sexuality in French History*, in Robert Wheaton e Tamara K. Hareven (ed.), Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 1980, p. 117.

⁴⁸ SA, *Notariële*, n.º 370, fl. 14. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 32 (1), 1998, p. 82.

⁴⁹ *Ibidem*, n.º 393B, fl. 342-342v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 33 (1), 1999, p. 87.

Ocidentais⁵⁰. E, em 1627, Isabel Rodrigues, viúva de Manuel Rodrigues de Olivença, também concederia a Diogo Nunes Belmonte bens carregados em Salé, em dois barcos que navegavam para Amesterdão, como seguro para os seus negócios. Ainda como forma de seguro, cedia-lhe parte nas 20 caixas de açúcar mascavado que estavam na posse de Manuel Esteves, em Hamburgo, e todos os seguros administrados por Aaron Querido, em Salé⁵¹. A 3 de Março de 1661, seria a vez de D. Maria de Bravo, moradora em Amesterdão, declarar que havia nomeado como seus procuradores Francisco Mendes e Vicente da Costa Cordeiro para, em seu nome, cobrarem e receberem a todos os seus devedores estantes em Portugal, no Brasil e outras partes⁵².

Também os varões que se dizem castamente humildes revelam em testamento o potencial de enriquecimento propício a cada um destes homens de Amesterdão. Jacob Jesurun Furtado chegou a Amesterdão em 1617, em companhia de seu tio Josué Jesurun Furtado, tendo casado com a filha deste e, portanto, sua prima, Ester Jesurun. Como era destituído de bens, consorciou-se sem dote⁵³ e ocupou o ofício de mestre-escola. Sobreviveram-lhe cinco filhas e apenas um filho: Isaac. Verificando que, com uma família tão larga, o ofício de mestre-escola não lhe dava rendimentos suficientes, passou também a ser caixeiro. Depois de acabar os estudos, o filho começou a ser cobrador, o que permitiu uma folga económica ao agregado familiar. Dentro das suas possibilidades, Jacob conseguiu dotar as suas filhas. Também aumentou o seu pecúlio, quando casou com a segunda mulher, a sua prima Débora Furtado, visto que recebeu dela como dote, tanto em dinheiro como em enxoval, 1800 florins. Jacob obrigou-se em troca, na *ketubá*, a entregar-lhe 2100 florins. Contudo, guardava para si a posse dos bens preciosos da primeira mulher: peças de ouro e prata e jóias, que, se Débora pretendesse, poderiam ser-lhe vendidas pelo filho de Jacob, descontando-se nos 2100 florins entregues pelo contrato nupcial. Segue-se um rol de dívidas dos genros de Jacob, que se descontaram nos legados às netas. Irmã, prima, sobrinha e cunhada são também contempladas com somas menores, em florins. Mas é o filho, em quem Jacob tanto confia, que deterá 40 florins para distribuir pelos pobres, tanto na sinagoga como fora dela. E é também ele o detentor quer dos bens móveis quer dos imóveis – jóias de ouro e prata, e créditos. Mas esses bens e uma caixa de enxoval serão entregues à filha Sara, quando ela casar. A Isaac caberá apenas, expressamente, algumas preciosidades, como umas cortinas e um cobertor de Damasco, uma colcha branca da Índia

⁵⁰ *Ibidem*, n.º 633, fl. 111. Publicado *ibidem*, p. 90.

⁵¹ *Ibidem*, n.º 394A, fl. 29-29v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 34 (1), 2000, p. 76.

⁵² *Ibidem*, n.º 2890, p. 951.

⁵³ O dote do noivo – *tosefet* – entre os judeus de matriz ibérica é normalmente metade do dote da noiva – *nedynya*. Ver Francesca TRIVELLATO, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009, p. 135.

e uma alcatifa, finas, assim como porcelanas e painéis⁵⁴. Portanto, este testamento datado de 20 de Janeiro de 1661, de Amesterdão, revela que mesmo o «pobre» mestre-escola consegue, afinal, investir, sobretudo, em mercadorias de grande valor, que permitiram a sobrevivência material do seu primogénito e da última filha solteira.

São os testamentos dos mais abonados que mostram na plenitude a profunda articulação entre empreendimento mercantil e coesão social, entre capital económico e capital social, nestas famílias de portugueses espaiadas pelas terras de diáspora. Tomemos, como exemplo, o extensíssimo testamento conjunto do casal Manuel Francisco de Mesquita, aliás, Moisés de Mesquita, e Isabel Luís de Mesquita, aliás Raquel de Mesquita, ambos naturais de São João da Pesqueira. A 18 de Maio de 1660 compareceram perante o notário, em Amesterdão, para resolução das suas vontades em termos de política de herança. Decisão difícil, devido à extensão do seu património e das pessoas que pretendiam contemplar. A primeira vontade é a sepultura conjunta dos seus corpos, com a respectiva legenda, no cemitério judaico. A segunda corresponde à comunidade, deixando à Kahal Kadosh Talmud Torah⁵⁵, 2000 florins, na condição de que se coloque uma lâmpada na «Esnoga», de azeite, a arder em contínuo. Para a *sedacá* dos pobres judeus, deixam 150 florins. Para a *hevrá* (sociedade caritativa da *yeshivá*) Ets Haim, com o objectivo de se proferirem as *escavot* em todas as festas e no Yom Kipur, dão 1000 florins. E os pobres de Jerusalém são contemplados com 1000 florins. Fechados os negócios do Céu, passam aos negócios da terra. Deixam em aberto o pagamento aos devedores que se encontrarem nos seus livros de negócios. À parente mais próxima, a irmã e prima Violante de Mesquita, legam 3000 escudos. O sobrinho Samuel Abravanel é contemplado com uma cadeia de ouro, no valor de 600 florins, e uma rosa de diamantes e peças de prata, no cômputo de 1000 florins. A sobrinha Judite Abravanel recebe umas pérolas para o pescoço e uns pendentos em prata, com diamantes, no valor de 1000 florins. Todos os filhos desta e de seu primo-irmão seriam contemplados, em conjunto, com 2000 florins, mas as duas raparigas teriam ainda direito a pérolas dos braços, pendentos de aljófar e peças de prata, tudo no valor de 1000 florins. Aos filhos do sobrinho Isaac Febos doam 2000 florins para ajuda do seu casamento, além de uma cama de roupa. Mas os parentes que se quedam em São João da Pesqueira, em Portugal, são contemplados da mesma forma: a cada uma das três filhas de sua prima Isabel de Mesquita e de seu primo João da Silva são entregues 1000 florins, para ajuda dos

⁵⁴ SA, *Notariële*, n.º 2890, pp. 1411-1416.

⁵⁵ A comunidade portuguesa de Amesterdão, formada em 1639 a partir das três congregações outrora existentes – Bet Jacob, Neve Salom e Bet Israel. Ver, entre outros, M. BODIAN, op. cit., pp. 43-52; D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 165-187; Y. KAPLAN, «The Jews in the Republic until about 1750: Religious, Cultural, and Social Life», in J. C. H. Bloom, R. G. Fuks-Mansfeld e I. Schöffner (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*, Portland, The Littman Library of Jewish Civilization, 2007, pp. 116-122.

seus casamentos – cristãos. Na mesma vila, é também contemplada a prima Violante de Mesquita, mulher de Francisco Vaz Faro, com 1000 florins, e os primos Manuel Dias Casela e Maria Marques, com igual quantia. Ainda em Trás-os-Montes, em Vila Flor, os quatro filhos de sua prima Maria Marques recebem em conjunto 1000 florins, e ainda mais 250 florins em particular. No Algarve, ao primo Francisco Vaz de Mesquita, são legados 1000 florins. E em Veneza, outro ramo de família – as primas, filhas de Diogo Luís Furtado – recebe 300 florins. À filha mais nova dos primos Bartolomeu Rodrigues Henriques e Beatriz de Mesquita será entregue uma gargantilha de ouro com suas pérolas. Mas o testamento serve também para atestar a pertença dos elementos duvidosos, com base no critério dos laços de sangue, ou seja, pessoas em que um dos progenitores não pertence à «Nação». Assim, fazem pressão sobre o sobrinho Simão de Mesquita, filho bastardo de seu primo e irmão Francisco de Mesquita. Concedem-lhe a mais avultada quantia, de 5000 florins, desde que:

vier ao Judaísmo, e sendo judeu, e temente de Deus, como são seus parentes, se lhe darão [os] ditos cinco mil florins, em dinheiro e assim mais duas dúzias de lençóis, seis travesseiros, seis toalhas de mesa, uma dúzia de toalhas de mãos, seis camisas, dois cobertores, quatro fronhas, uma dúzia de colheres de prata e um copo de pé alto de prata, e o dinheiro se dará em cédulas dos Senhores Estados, e não poderá bulir nele até ter idade mais de vinte anos [...]»⁵⁶.

Portanto, o momento do testamento era o de assegurar o futuro no Além, mas também de providenciar todos os elementos que passaram a constelar a sua identidade, desde a pertença religiosa como, e em igualdade, os parentes que formavam uma rede geográfica e identitária diferenciada. Na verdade, esses outros parentes cristãos-novos eram muitas vezes o suporte mais importante da sua riqueza patrimonial, assente em dinheiro, em acções e na joalheria, ou seja, nos bens móveis.

No início do século XVIII, quando os laços entre os familiares divididos entre Portugal e Amesterdão se começam a desapertar, visto que se vão cimentando as suas pertenças a outros países e a outras religiões, inicia-se uma pressão sobre o esperado destino religioso de um parente, também através do testamento. Tal significa que, bem inseridos os judeus portugueses no sistema colonial holandês, a incidência apenas sobre os laços de sangue, até para facilitar as redes de investimento colonial, já não é tão importante como outrora. Por exemplo, a 26 de Janeiro de 1702, o viúvo Abraão Rafael Rodrigues, ou seja, Miguel Rodrigues Vitória, possuidor de duas casas e de pedras preciosas no valor de 1200 florins, deixa uma parte dos seus bens em testamento a um judeu Josepho, morador em Suriname, por amor de o haver trazido de Portugal. Mas só quando Josepho atingisse 25 anos ou quando viesse a casar, e com a expressa condição de que professasse a «lei

⁵⁶ SA, *Notariële*, n.º 3000, pp. 114-122 (cit. p. 119).

judaica» – «e que en caso que el dito Judeo no quede observando la dita Lei que entonces no gozará alguna cosa». No caso de Josepho morrer antes de atingir os 25 anos, a quantia irá para o sobrinho do testamentário, chamado Rafael Rodrigues, que vive no Porto, desde que cumpra as mesmas condições. Ou seja, especifica-se que Rafael deve vir a Amesterdão ou a qualquer outro local onde se possa declarar judeu, e professar o judaísmo. No caso de este morrer em Portugal, então procurar-se-á durante 25 anos por algum parente que pretenda professar o judaísmo. Esgotadas todas as hipóteses, a dádiva será dividida por sua irmã Sara Nunes Carvalho, que já recebera outra quantia, e seus filhos⁵⁷.

Mas o casamento era, ele próprio, estipulado nos testamentos. Em 1692, Daniel Pinto, estando enfermo, decidiu-se por um testamento rápido e sucinto. Por isso, as decisões das doações são feitas de uma forma bastante directa. Assim, deixa certas quantias às filhas de Isaac Castanho e David Israel, mas, especifica, para ajuda dos seus casamentos «e de outra maneira não». Os tutores nomeados dos seus filhos, entre os quais a mulher Ester Pinto, serão também os administradores da sua fortuna. Deverão, segundo as suas ordens, reduzir tudo a dinheiro e investi-lo em obrigações dos Estados Gerais e acções da Companhia das Índias Orientais, o que significa que esta forma de investimento no comércio ultramarino era considerada mais segura para manter e aumentar o património. Entendemos ainda pelo testamento que outra forma de rendimento era o aluguer de casas que possuía. O património em bens preciosos ficará como reserva, excepto algumas moedas de ouro e prata que pertencem à esposa. O mais interessante é a ordem de deixar casada a filha Raquel com o sobrinho Isaac, filho de Abraão de Isaac Bueno, «em conformidade do acordo que entre nós fizemos» – portanto, como se o consórcio da filha também fosse um legado testamental. Isto porque tinha de decidir a sorte do primogénito – o filho Daniel –, a quem designa herdeiro universal⁵⁸.

De volta à vida frívola

Um dos mais interessantes documentos para este tópico das relações entre capital económico e capital social é o contrato de casamento entre Abraão Rafael Rodrigues e Simrah Belmonte, verificado a 7 de Março de 1690, pelo aparente jogo de contrastes que nele se verifica. É como se fosse uma metáfora de tudo o que temos exposto até aqui. No conjunto dos papéis relativos a este assunto surge em primeiro lugar o epitalâmio escrito pelo poeta por excelência desta «corte» colectiva: Daniel Leví de Barrios. Para consignar a nobreza da noiva, Daniel tece as raízes da sua família aos principais judeus de Toledo, mais propriamente a Nun e David, que em Portugal

⁵⁷ SA, *APIGA* (334), n.º 815, pp. 192-202.

⁵⁸ *Ibidem*, n.º 799 (sem paginação).

se baptizariam com o nome de Francisco Belmonte e Fernando Rodrigues. Este longo próêmio é o intróito à versificação em que o consórcio é mostrado ao mundo segundo a habitual arquitectura aúlica da época: um verdadeiro cenário em que as núpcias são consideradas gloriosas, e em que se conjugam descrições da excelência linhagística, figuras bíblicas e deuses romanos. O próprio consórcio é designado um «Acto de Amor» incontestado. Escreve Daniel Leví de Barrios:

Uno a outro se ama: y ninguno / dellos tiene libertad / de estar sin la voluntad / de, por ser los dos uno: / de alabar no me desuno / a su unión feliz, que alcanza / mas de lo que la esperanza / pensó en braços del contento, / por tu gran merecimiento / que supera a sua alabanza⁵⁹.

Curiosamente, na sequência do epitalâmio, eis que surge o muito prosaico contrato de casamento, que começa «En el Nombre de Dios Ámen», redigido no dia anterior à impressão daquele. O contrato inicia-se com o assunto dos bens que o noivo e a noiva haviam de trazer como subsídio para o casamento. O noivo pagaria os gastos da casa, assim como os do matrimónio. Quanta à noiva, devia trazer um dote no valor de 3000 florins, a ser entregue pelo irmão Jacob Belmonte. Ficou ainda estipulado que os nubentes se casariam sem comunhão de bens, tendo no entanto Rafael direito a metade do dote de Simrah no caso de esta falecer sem filhos, sendo restituída a outra metade aos parentes da noiva⁶⁰.

Portanto, toda esta encenação mostra que estamos ainda nos tempos anteriores à *Haskalá*⁶¹, cujos *maskilim* (partidários) se insurgiam contra o casamento judaico arranjado e seus intermediários, como adeptos das ideias românticas europeias do matrimónio por amor e críticos ferozes das formas de poder em volta da família patriarcal tradicional. De facto, estas contradiziam os seus pressupostos sobre a autoridade ideal, que seria aquela partilhada pelo Estado esclarecido e os intelectuais das Luzes. David Biale mostra-nos uma reflexão apurada sobre o que consideravam os *maskilim* acerca da tríade Eros, casamento e discurso capitalista. Para estes, o casamento tradicional era uma transacção comercial inadaptaada ao «seu» mundo moderno. Em vez de angariarem capital através do trabalho produtivo ou da iniciativa capitalista, as transacções financeiras judaicas, segundo aqueles, resumiam-se ao *chiddoukh* ou contrato de casamento. Biale concorda com

⁵⁹ *Ibidem*, n.º 815, p. 499: *Epytalamio Alegria de Raphael*.

⁶⁰ *Ibidem*, pp. 519-523.

⁶¹ Movimento judaico das Luzes, na Europa do último quartel do século XVIII e século seguinte, que resultou na criação de uma cultura secular judaica – ver, entre outros, David B. RUDERMAN, *Jewish Enlightenment in an English Key: Anglo-Jewry's Construction of Modern Jewish Thought*, Princeton, Princeton University Press, 2000; Olga LITVAK, *Haskalah. The Romantic Movement in Judaism*, London, Rutgers University Press, 2012; Maria SCHUMACHER-BRUNHES, *Enlightenment Jewish Style: The Haskalah Movement in Europe*, Mainz, Leibniz Institute of European History, 2012.

os *maskilim* que para muitos judeus o matrimónio era de facto uma operação económica. E, curiosamente, um dos romances exemplares deste movimento, escrito em ídiche por Israel Aksenfeld, em 1840, com o curioso título *Dos Shterntikhl*, ou seja, *A Coifa*, reenvia alegoricamente para o conflito entre os antigos valores negociais, figurados na coifa ornada de pedras preciosas, usada pela noiva, e o novo *ethos* do capitalismo. Os primeiros estão estabelecidos sobre uma prosperidade; e o segundo, sobre o dinheiro que circula. David Biale contextualiza perfeitamente o nascimento destes ideais e formulações críticas dos *maskilim askenazim*, que têm em mente as sociedades judaicas da época e dos seus países⁶². De qualquer modo, as interpretações destes críticos e as considerações de Biale formam uma caracterização perfeita dos procedimentos matrimoniais e testamentários dos judeus portugueses de Amesterdão, nos séculos XVII e XVIII. De facto, estes actos formais na vida de qualquer um daqueles judeus tinham como base uma prosperidade estabelecida e não visavam a circulação geral de dinheiro na sociedade. Mas visavam a circulação de bens dentro da família endogâmica, como acabámos de verificar, e tornar estável, e, se possível, promover, a sua prosperidade através do investimento em acções, obrigações, arrendamentos de casas, etc. Eram sobretudo os bens preciosos – as pedras, as pérolas, o ouro, a prata –, usados pelas mulheres como exteriorização de uma posição social, que funcionavam como comprovativos da prosperidade estabelecida, e por isso se distribuíam a rigor pelas jovens em idade de casar. Símbolos da riqueza da família, mas usados com uma função de garantia e não para entrarem nos circuitos negociais, eram também uma metáfora deste outro Eros da Idade Moderna. Estes bens, cujo valor seria considerado imperdível – «Diamonds Are Forever», como na famosa canção de Shirley Bassey –, são uma metonímia das estratégias de sobrevivência destas famílias, cujo sustentáculo era o entrelaçar endogénico, com o fim de perpetuar capital social e capital económico.

Ora, todos estes bens preciosos eram adquiridos através do investimento directo, ou indirecto, no comércio colonial, nomeadamente ibérico, mesmo a partir dos «inimigos» Países Baixos. Jonathan Israel traça-nos um quadro inteligível do papel desempenhado pelos judeus de Amesterdão, de origem portuguesa e espanhola, na dinâmica comercial de artigos dos impérios, nomeadamente aqueles mencionados nos dotes e testamentos⁶³. Resta questionar se o caso, referido por Francesca Trivellato, do mau investimento na compra «del diamante grosso», que praticamente arruinou a firma livornina oitocentista de Ergas e Silvera⁶⁴, não revela a preferência das famílias

⁶² David BIALE, *Éros Juif*, Arles, Actes Sud, 1997, pp. 217-235.

⁶³ Jonathan ISRAEL, *Jews, Crypto-Jews and the World Maritime Empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002. Ver também Herber I. BLOOM, *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, Kennikat Press, 1969, pp. 40-44 e 60-64; D. M. SWETSCHINSKI, op. cit., pp. 121-123, 126-130, 144, 154, 156-157; e ainda a obra de E. SAMUEL, op. cit., nota 19.

⁶⁴ F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 251-270.

por um conjunto de bens preciosos face a uma grande peça, de forma a assegurar a sua circulação futura entre os vários descendentes a agraciar, ou seja, a garantir o futuro de pessoas dos vários ramos da família. E, antes de mais, eram presentes, nessa Europa anterior ao desenvolvimento do capitalismo moderno, funcionando simultaneamente como mecanismos de hierarquia e de homogeneidade social⁶⁵. Como tal, exibem um estatuto e uma valorização social semelhantes aos epitalâmios gongóricos, que transformam os matrimónios dos primos em himeneus greco-romanos, com todo o peso de encenação áulica e transtemporal que tal procedimento artístico acarreta.

Como especifica Peter Burke, as roupas, a maneira de falar, etc., são indicadores não apenas de um estatuto social, mas também de atitudes decorrentes de um grupo de valores, de mentalidades⁶⁶. As formas de valorização dos bens de consumo, da apresentação e da representação social deste grupo aqui estudado, são na realidade um émulo das formas artísticas e políticas de representação do poder na Península Ibérica, visto que esta elite comungava dos mesmos valores, da mesma cultura e da mesma mentalidade de outras elites ibéricas, como já demonstrado por Harm den Boer e outros autores⁶⁷.

Será por acaso que alguns destes intelectuais da «Nação» teciam as suas alegorias quer para a corte portuguesa, quer para as pequenas cortes da elite dos judeus portugueses de Amesterdão? Em 1688, o mesmo Manuel de Leão, poeta acólito de Manuel Leví, Duarte, publicaria numa edição falsificada de Bruxelas, pois a obra fora editada em Amesterdão, o seu *Trivmpho lvsitano, aplauzos festivos, sumptuosidades regias nos augustos despozorios do inclito dom Pedro Segundo com a serenissima Maria Sophia Izabel de Babiera Monarchas de Portugal*⁶⁸. Também o poeta dos matrimónios dos judeus portugueses de Amesterdão, Miguel ou Daniel Leví de Barrios, redigiria um epitalâmio dedicado aos mesmos reais noivos⁶⁹. O gosto pelas alegorias e outras figuras de estilo cénicas, de que estas «peças» estão repletas, fazem parte daquilo que Fernando Bouza Alvarez designa por «memória visual dos afectos na

⁶⁵ Cf. Martha C. HOWELL, *Commerce before Capitalism in Europe, 1300-1600*, Cambridge, Cambridge University Press, 2010, pp. 151-159.

⁶⁶ Peter BURKE, *O Mundo como Teatro. Estudos de Antropologia Histórica*, Lisboa, Difel, 1992, p. 83.

⁶⁷ H. den BOER, «Las múltiples caras de la identidad. Nobleza y fidelidad ibéricas entre los sefardíes de Ámsterdam», in *Familia, Religión y Negocio*, pp. 95-112. Ver ainda, entre outros, Herman KALLENBENZ, «Tradiciones nobiliarias de los grupos sefardíes», in Iacob Hassan (ed.), *Actas del primer simposio de estudios sefardíes*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1970, pp. 49-54; Ismar SCHORSCH, «The Myth of Sephardi Supremacy», in *From Text to Context. The Turn to History in Modern Judaism*, Hanover, Brandeis University Press, 1994, pp. 71-92; Todd ENDELMAN, «Benjamin Disraeli and the Myth of Sephardi Superiority», *Jewish History*, Vol. 10 (2), 1996, pp. 21-35; e Benjamin GAMPEL, «The “Identity” of Sephardim of Medieval Christian Iberia», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 8, 2002, pp. 133-138.

⁶⁸ Manuel de LEÃO, *Trivmpho lvsitano*, Bruxelas, 1688.

⁶⁹ Miguel de BARRIOS, *Epitalamio regio a la feliz union [de D. Pedro II de Portugal y Maria Sofia de Neuburgo]*, Amesterdão, Jacob de Córdova, 1687.

Política Barroca», com o exemplo retórico mais expressivo nas festas de casamento régias⁷⁰, de que este consórcio aqui mencionado é um bom exemplo. Mas a memória visual dos afectos é logicamente extensível aos usufrutuários da maior parte dos epitalâmios. Repousa, na realidade, sobre uma arquitectura de relações sociais, de poderes, de hierarquias, que aqueles pretendiam tornar diáfanas. Estas alegorias, sobrepondo-se à práxis quotidiana, têm de facto uma dinâmica própria: retratam um real tão especial que só pode ser representado eficientemente de forma alegórica. E estas senhoras, ostentando os seus ouros, as suas pérolas, os seus ouros, não são, elas próprias, outra face desta pretensa consagração de um real diferente?

As provas da adesão destes judeus à ideologia da limpeza de sangue e da genealogia honrosa são a sua evolução social e cultural no contexto da matriz ibérica, se bem que aqui os «Estatutos da Limpeza de Sangue» servissem sobretudo como elementos acusadores da sua origem e de pretensão social e estatutária⁷¹. Entrelaçando as elaboradas genealogias de base bíblica com as concepções essencialistas da pureza social que devia espelhar igualmente uma pureza moral e qualitativa⁷², os judeus de Amesterdão estavam de facto mergulhados nos preceitos de hierarquização social ibérica, adaptando-os às condições próprias da emigração nos Países Baixos. Não tentou o mesmo Miguel de Barrios provar, no seu *Triumpho del gobierno popular, y de la Antigüedad Holandesa*⁷³, que os holandeses acolhedores dos judeus fugidos da Península Ibérica eram, entre os cristãos, aqueles que espiritualmente (através dos ideais calvinistas, iconoclastas) estavam mais próximos deles, e cujos ascendentes, também pretensamente semitas, haviam convivido com eles na Península Ibérica⁷⁴?

A dinâmica do sangue é uma constante deste culto aristocrático. Em 1655, o rabi Menasseh ben Israel, ao tentar aliciar Oliver Cromwell para que os judeus fossem admitidos de novo em Inglaterra – sub-repticiamente falava da «Nação Portuguesa» –, enumera as virtudes que fazem daqueles

⁷⁰ Cf. Ângela Barreto XAVIER, Pedro CARDIM e Fernando BOUZA ALVAREZ, *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*, Lisboa, Quetzal, 1996, p. 7.

⁷¹ Ver, entre outros, A. SICROFF, *Los Estatutos de limpieza de sangre. Controversias entre los siglos XV y XVII*, Madrid, Taurus, 1985; Jerome FRIEDMAN, «Jewish Conversion, the Spanish Pure Blood Laws and Reformation: A Revisionist View of Racial and Religious Antisemitism», *The Sixteenth Century Journal*, 18 (1), 1987, pp. 3-30; Ignasi FERNÁNDEZ TERRICABRAS, «Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica en la España del siglo XVI», in Nuno G. F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha (ed.), *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, pp. 13-45; João de FIGUEIRÔA-RÊGO, «A Honra alheia por um fio». *Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (séculos XVI-XVIII)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

⁷² Ver David NIRENBERG, «Mass Conversion and Genealogical Mentalities: Jews and Christians in Fifteenth-Century Spain», *Past and Present*, 174, 2002, pp. 1-41.

⁷³ Amesterdão, David de Castro Tartás, 1683-1684.

⁷⁴ M. BODIAN, «Biblical Hebrews and the Rethoric of Republicanism: Seventeenth-Century Portuguese Jews on the Jewish Community», *AJS Review*, Vol. 2, 1997, pp. 209-221.

«profitables»: e entre aquelas surge «the Noblenes and purity of their blood»⁷⁵. Mas este episódio paradigmático não é um epifenómeno. Pelo contrário, outra documentação emanada da comunidade dos judeus portugueses de Amesterdão revela que tal era uma constante.

Por exemplo, na década de 60 do século XVIII, um conjunto de famílias tenta comprovar a sua pertença à nação portuguesa ou espanhola, para poder ser acolhida em Amesterdão. Entre estas encontra-se a dos Bittons. Manuel Nunes, que se anuncia como cônsul da Nação Portuguesa em Livorno, e os homens de negócios judeus daquele urbe Joseph e Rafael Franco e Manuel Ergas e irmão⁷⁶ tiveram de enviar à comunidade de Amesterdão, a 10 de Fevereiro de 1764, um documento em que certificavam que Abraão de Joseph Bitton, que se encontrava ao presente na cidade de Amesterdão, era procedente da Nação Espanhola, visto que o seu avô era oriundo da cidade de Orão, e que dela fora expulso juntamente com os outros judeus ali moradores, por ordem do rei de Espanha⁷⁷. Efraim Moreno também teve de atestar, a 28 de Agosto de 1793, que pertencia à família Moreno, da Nação Portuguesa e Espanhola de Veneza, conforme constava dos arquivos da Nação, de Amesterdão⁷⁸. Sangue e parentesco eram aliás palavras aliadas, utilizadas na etiqueta da correspondência⁷⁹ entre parentes, quando se pretendia invocar o vínculo interno para usufruto de confiança. Por exemplo, falecido Isaac Athias, e sabendo que o filho deste, Jacob Athias, ia herdar investimentos na Companhia do Brasil⁸⁰, Isaac Montalto apressa-se a escrever-lhe

⁷⁵ Menasseh BEN ISRAEL, «To His Highnesse the Lord Protector of the Common-Wealth of England, Scotland, and Ireland. The Humble Addresses of Menasseh ben Israel, a Divine, and Doctor of Physick, in behalfe of the Jewish Nation [1655]», in Lucien Wolf (ed.), *Menasseh ben Israel Mission to Oliver Cromwell. Being a reprint of the Pamphlets published by Menasseh ben Israel to promote the Re-admission of the Jews to England 1649-1656*, London, Macmillan, 1901, fl. 1.

⁷⁶ Sobre estes Franco e Ergas, ver F. TRIVELLATO, op. cit., pp. 86, 161, 229; e p. 24 – o irmão de Manuel seria Abraão Ergas (ver árvore genealógica).

⁷⁷ SA, APIGA (334), n.º 520A, fls. 513-515. A expulsão dos judeus de Orão verificou-se em 1669 – ver Jean-Frédéric SCHAUB, *Les juifs du roi d'Espagne. Oran, 1509-1669*, Paris, Hachette, 1999.

⁷⁸ SA, APIGA (334), n.º 520A, fl. 768 (doc. 20 de Elul 5553). Ver informação sobre membros da família Moreno em Veneza in Federica RUSPIO, *La Nazione Portoghese. Ebrei ponentini e nuovi cristiani a Venezia*, Torino, Sílvio Zamorani, 2007.

⁷⁹ Sobre a etiqueta na correspondência dos comerciantes, ver F. TRIVELLATO, op. cit., cap. 7. E ainda Ricardo COURT, «“Januensis Ergo Mercator”: Trust and Enforcement in the Business Correspondence of the Brignole Family», *The Sixteenth Century Journal*, 35 (4), 2004, pp. 907-1003; *Idem*, «The Language of Trust: Reputation and the Spread and Maintenance of Social Norms in Sixteenth Century Genoese Trade», *RiMe – Revista dell'Istituto di Storia dell'Europa Mediterranea*, 1, 2008, pp. 77-96 (agradeço a Ana Sofia Ribeiro estas duas últimas referências).

⁸⁰ Se a expressão usada por Montalto está correcta, tratar-se-ia da já extinta Companhia Geral do Comércio do Brasil, portuguesa (1649-1662) – ver Leonor Freire COSTA, *O transporte do Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, CNPCDP, 2 vols., 2002. Como salienta Jorge Borges de Macedo, a Companhia transformou-se em Junta de Comércio, que teve o seu primeiro regimento em 1663, e só foi extinta em 1720 – ver Jorge

de Marselha, para recuperar os 700 florins de uma «letra» que o falecido lhe ficou a dever. Pois, para dar firmeza aos seus intentos, não deixa de invocar:

E Vossa Mercê bem sabe que não pode herdar sem me pagar este débito que há tantos anos se me deve, e a muita falta que me faz por estar eu hoje no estado em que estou, e sobretudo, o haver ainda entre nós razão de sangue e parentesco por cuja causa espero que Vossa Mercê me satisfaça a mim primeiro que a todos [...] ⁸¹.

Há outros sinais ainda mais fortes desta ideologia essencialista em volta da pureza do sangue. Por exemplo, a 15 de Setembro de 1610, Afonso Rodrigues Cardoso, Diogo de Pina, Bento Osório, James Lopes da Costa, Duarte Esteves de Pina e Diogo Gonçalves de Lima declaram em Amesterdão, perante o notário David Mostart, que Manuel Nunes era filho de Fernão Rodrigues e Leonor Nunes, o que podem testemunhar porque estavam em Lisboa na altura do seu nascimento. Mais acrescentam, em termos de idoneidade, que Manuel Nunes não possuía sangue de mouro ou de escravo ⁸².

No caso dos judeus de Amesterdão, as jóias e outro património, móvel mas sobretudo imóvel, transformaram-se numa outra marca da diferenciação social e pessoal – como a genealogia e o sangue puros, invocados também nos epitalâmios.

Mary Douglas e Baron Isherwood, partindo da obra do novelista Anthony Trollope (1815-1882), consideram que os grupos fechados que praticam a endogamia, como forma de «encerramento» contra estranhos, também possuem um padrão de hábitos de consumo como critério selectivo de inclusão ⁸³. Nesse padrão de hábitos de consumo está incluída a posse de bens como base convencional de respeitabilidade. Mas, como bem assinala Thorstein Veblen, a simples posse de bens não é intrinsecamente honrosa nem conferidora de honra ao seu possessor. Através de um sistema de refinamento social, os bens adquiridos passivamente através da transmissão dos antecessores tornaram-se mais honoríficos que aqueles obtidos através do esforço do seu possuidor ⁸⁴.

Borges de MACEDO, «Companhias Comerciais», in Joel Serrão (ed.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. 2, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, pp. 124-126. Mas pode ser que Montalto se queira referir à Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (Geoctroyeerde Westindische Compagnie, 1621-1792), em cujas cargas investiu Isaac Athias, como negociante do açúcar brasileiro – ver os dados sobre ele colectados por José António Gonçalves de MELLO, *Gente da Nação. Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*, Recife, Massangana, 1996, p. 433.

⁸¹ Carta de Isaac Montalvo a Jacob Attias, Marselha, 5 de Fevereiro de 1673, in SA, *APIGA* (334), n.º 677, pp. 734-735.

⁸² SA, *Notariële*, n.º 62, fl. 14v. Publicado por E. M. KOEN, art. cit., Vol. 5 (1), 1971, p. 124.

⁸³ Mary DOUGLAS e Baron ISHERWOOD, *The World of Goods. Towards an Anthropology of Consumption*, New York, Penguin Books, 1978, p. 85.

⁸⁴ Thorstein VEBLEN, *The Theory of the Leisure Class*, New York, Prometheus Books, 1998, p. 29.



Fig. 1 – Sepultura brasonada de Mosseh Pinto (5453/1692), Bet Haim de Oudekerk, Holanda.

De entre os bens transmitidos no círculo endogâmico dos judeus ibéricos de Amesterdão, as pedras preciosas, o ouro, a prata, as pérolas são marcas de um estatuto social, que eles não deixavam de ostentar no seu quotidiano. Como expressam Douglas e Isherwood, todos os bens, em certa medida, emanam mensagens sobre categorias, e conjuntos de bens ainda mais⁸⁵. A magnificência no uso de bens preciosos, descrita por Rica e Sara, tem o seu equivalente na opulência dos epitalâmios e no investimento sobre os referentes da pureza genealógica e de sangue. Trata-se de marcas sociais que tentam promover o seu estatuto, como émulos dos grupos aristocráticos ibéricos, ou seja, funcionando dentro dos seus parâmetros de hábitos de consumo, transmissão de riqueza económica e preservação (ou promoção) de capital social⁸⁶. Portanto, no caso dos bens preciosos – grande parte deles oriundos das suas actividades em torno dos impérios ibéricos –, devemos ter em conta que, para além do seu valor económico intrínseco, existe toda uma simbologia que remete para a preservação de um capital social. No caso dos judeus ibéricos, todo este jogo de mimésis era essencial para a sua actividade económica: funcionavam, e queriam ser entendidos, como uma aristocracia negocial, quando, ao assumirem a identidade judaica, lhes estava vedado o enquadramento sócio-religioso no universo dos emulados.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO [ANTT]

Inquisição de Coimbra, processos 1826-1, 8652.

BRITISH LIBRARY [BL]

Additionalis, 18.155.

STADSARCHIEF AMSTERDAM [SA]

Archief Portugee-Israëlitische Gemeente te Amsterdam (APIGA) (334), n.ºs 520A e B (628), 677, 799, 815.

Notariële, n.ºs 61, 62, 370, 414, 645B, 646A, 1499, 2890, 2999, 3000.

⁸⁵ M. DOUGLAS e B. ISHERWOOD, op. cit., p. 118.

⁸⁶ Cf. Tirtsah LEVIE BERNEFELD, «Matters Matter: Material Culture of Dutch Sephardim (1600-1750)», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 44 [Shlomo Berger, Emile Schrijver e Irene Zwiper (ed.), *Mapping Jewish Amsterdam: The Early Modern Perspective. Dedicated to Yosef Kaplan on the Occasion of his Retirement*], 2012, p. 216. Em relação a Portugal ver, entre outros, Vitorino MAGALHÃES GODINHO, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1971, pp. 71-116; e Nuno G. F. MONTEIRO, Pedro CARDIM e Mafalda Soares da CUNHA (ed.), *Optima Pares. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005.

Fontes Impresas e Bibliografia

- ARIÈS, Philippe, *L'Homme devant la Mort*, Paris, Seuil, 1977.
- BARRIOS, Miguel de, *Epitalamio regio a la feliz union [de D. Pedro II de Portugal y Maria Sofia de Neuburgo]*, Amesterdão, Jacob de Córdova, 1687.
- BASHAN, Éliéser, «Le statut juridique des femmes dans la société traditionnelle», in Shmuel Trigano (ed.), *Le Monde Sépharade*, Vol. 2 (Civilisation), Paris, Seuil, 2006, pp. 191-236.
- BATAILLON, Marcel, *Erasmo y España*, México, Fondo de Cultura Económica, 1950.
- BATAILLON, Marcel, *Pícaros y picaresca*, Madrid, Taurus, 1969.
- BEN ISRAEL, Menasseh, «To His Highnesse the Lord Protector of the Common-Wealth of England, Scotland, and Ireland. The Humble Addresses of Menasseh ben Israel, a Divine, and Doctor of Physick, in behalfe of the Jewish Nation [1655]», in Lucien Wolf (ed.), *Menasseh ben Israel Mission to Oliver Cromwell. Being a reprint of the Pamphlets published by Menasseh ben Israel to promote the Re-admission of the Jews to England 1649-1656*, London, Macmillan, 1901.
- BIALE, David, *Éros Juif*, Arles, Actes Sud, 1997.
- BLOOM, Herber I., *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth ad Eighteenth Centuries*, Port Washington, Kennikat Press, 1969.
- BODIAN, Miriam, *Hebrews of the Portuguese nation: conversos and community in early modern Amsterdam*, Bloomington, Indiana University Press, 1997.
- BODIAN, Miriam, «Biblical Hebrews and the Rethoric of Republicanism: Seventeenth-Century Portuguese Jews on the Jewish Community», *AJS Review*, Vol. 2, 1997, pp. 199-201.
- BOER, Harm den, *La literatura sefardí de Ámsterdam*, Alcalá de Henares, Instituto Internacional de Estudios Sefardíes y Andalúsíes, 1996.
- BOER, Harm den, «Las múltiples caras de la identidad. Nobleza y fidelidad ibéricas entre los sefardíes de Ámsterdam», in Jaime Contreras, Bernardo J. García García e Ignacio Pulido (ed.), *Familia, religión y negocio: El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002, pp. 95-112.
- BURKE, Peter, *O Mundo como Teatro. Estudos de Antropologia Histórica*, Lisboa, Difel, 1992.
- CABO ASEGUINOLAZA, Fernando, *El Concepto de Género y la Literatura Picaresca*, Santiago de Compostela, Universidad Serv. de Publicaciones e Intercambio Científico, 1992.
- CARRETE PARRONDO, Carlos, *El Judaísmo Español y la Inquisición*, Madrid, MAPFRE, 1992.
- COSTA, Leonor Freire, *O transporte do Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, CNPCDP, 2 vols., 2002.
- COURT, Ricardo, «“Januensis Ergo Mercator”: Trust and Enforcement in the Business Correspondence of the Brignole Family», *The Sixteenth Century Journal*, 35 (4), 2004, pp. 907-1003.
- Court, Ricardo, «The Language of Trust: Reputation and the Spread and Maintenance of Social Norms in Sixteenth Century Genoese Trade», *RiMe – Revista dell'Istituto di Storia dell'Europa Mediterranea*, 1, 2008, pp. 77-96
- DOUGLAS, Mary e Baron ISHERWOOD, *The World of Goods. Towards an Anthropology of Consumption*, New York, Penguin Books, 1978, p. 85.

- ENDELMAN, Todd, «Benjamin Disraeli and the Myth of Sephardi Superiority», *Jewish History*, Vol. 10 (2), 1996, pp. 21-35.
- GAMPEL, Benjamin, «The “Identity” of Sephardim of Medieval Christian Iberia», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 8, 2002, pp. 133-138.
- GRAIZBORD, David, «Religion and Ethnicity Among “Men of the Nation”: Toward a Realistic Interpretation», *Jewish Social Studies: History, Culture, Society*, Vol. 15 (1), 2008, pp. 32-65.
- HAGOORT, Lydia, «The Del Sottos, A Portuguese Jewish Family in Amsterdam in the Seventeenth Century», *Studia Rosenthaliana*, 31 (1-2), 1997, pp. 31-57.
- HOWELL, Martha C., *Commerce before Capitalism in Europe, 1300-1600*, Cambridge, Cambridge University Press, 2010.
- ISRAEL, Jonathan, *Jews, Crypto-Jews and the World Maritime Empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002.
- KALLENBENZ, Herman «Tradiciones nobiliarias de los grupos sefardíes», in Iacob Hassan (ed.), *Actas del primer simposio de estudios sefardíes*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1970, pp. 49-54.
- KAPLAN, Yosef, *From Christianity to Judaism. The Story of Isaac Orobio de Castro*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 1989.
- KAPLAN, Yosef, «The Jews in the Republic until about 1750: Religious, Cultural, and Social Life», in J. C. H. Bloom, R. G. Fuks-Mansfeld e I. Schöffer (ed.), *The History of the Jews in the Netherlands*, Portland, The Littman Library of Jewish Civilization, 2007, pp. 116-163.
- KING, W. F., «The Academies and Seventeenth-Century Spanish Literature», *Proceedings of the Leeds Philosophical and Literary Society*, Vol. 75, 1960, pp. 367-376.
- KOEN, E. M., «Amsterdam notarial deeds pertaining to the Portuguese Jews in Amsterdam, up to 1639», *Studia Rosenthaliana*, Vols. 2 (1), 1968, pp. 121-122; 2 (2), 1968, pp. 262-263; 3 (2), 1969, pp. 241, 246; 5 (2), 1971, p. 223; 6 (1), 1972, pp. 118, 123; 7 (1), 1973, p. 124; 9 (1), 1976, p. 100; 12 (1-2), 1978, p. 173; 19 (1), 1985, pp. 79-80; 24 (2), 1990, pp. 220-221; 33 (1), 1999, pp. 87, 90; 34 (1), 2000, pp. 75-76, 82.
- KRISTEVA, Julia, *Semiótica do Romance*, Lisboa, Arcádia, 1978.
- LABRADOR, José J., ÁNGEL ZORITA, C. e DIFRANCO, Ralph A., *Cancionero de Poesias Varias. Manuscrito n.º 617 de la Biblioteca Real de Madrid*, Madrid, El Crotalón, 1986.
- LEÃO, Manuel de, *Trivmpho Ivsitano*, Bruxelas, 1688.
- LEVÍ DE BARRIOS, Daniel, *Metros Nobles*, Amesterdão, Jacob van Velsen, 1675.
- LEVÍ DE BARRIOS, Daniel, *Alegrias o pinturas lucientes de Hymeneo dirigidas al ínclito Señor David Imanuel Pinto*, Amesterdão, 1686.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Caridade Escapa da Morte: Legacies to the Poor in Sephardi Wills from Seventeenth-Century Amsterdam», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History. Proceedings of the Fifteenth Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Vol. 3, Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, Hebrew University of Jerusalem, Van Gorcum, 1993, pp. 179-204.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Mujeres judías hispano-portuguesas en el entorno holandés de Amsterdam en el siglo XVII», in Jaime Contreras, Bernardo J. García García e Ignacio

- Pulido (ed.), *Familia, religión y negocio: El sefardismo en las relaciones entre el mundo ibérico y los Países Bajos en la edad moderna*, Madrid, Fundación Carlos de Amberes, 2002, pp. 137-172.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Sephardi Women in Holland Golden Age», in Julia Lieberman (ed.), *Sephardi Family Life in Early Modern Diaspora*, Brandeis, Brandeis University Press, 2011, pp. 177-222.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, «Matters Matter: Material Culture of Dutch Sephradim (1600-1750)», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 44 [Shlomo Berger, Emile Schrijver e Irene Zwiper (ed.), *Mapping Jewish Amsterdam: The Early Modern Perspective. Dedicated to Yosef Kaplan on the Occasion of his Retirement*], 2012, pp. 191-216.
- LEVIE BERNEFELD, Tirtsah, *Poverty and Welfare among the Portuguese Jews in Early Modern Amsterdam*, Oxford, The Littman Library of Jewish Civilization, 2012.
- LEVINE MELAMMED, Renée, *A Question of Identity. Iberian Conversos in Historical Perspective*, Oxford, Oxford University Press, 2004.
- LITVAK, Olga, *Haskalah. The Romantic Movement in Judaism*, London, Rutgers University Press, 2012.
- MACEDO, Jorge Borges de, «Companhias Comerciais», in Joel Serrão (ed.), *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, Vol. 2, 1981, pp. 124-126.
- MATIAS, E. H. Vouk, «Mestre e lições nas academias literárias portuguesas dos séculos XVII e XVIII», *Prelo*, Vol. 6, 1986, pp. 19-34.
- MELLO, José Antônio Gonçalves de, *Gente da Nação. Cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*, Recife, Massangana, 1996.
- NIRENBERG, David, «Mass Conversion and Genealogical Mentalities: Jews and Christians in Fifteenth-Century Spain», *Past and Present*, 174, 2002, pp. 1-41.
- PIETERSE, W. Chr., *Daniel Levi de Barrios als geschiedschrijver van de Portugee-Israëlietische gemeente te Amsterdam in zijn «Triumpho del gobierno popular»*, Amsterdam, Scheltema e Olkema, 1968.
- PLAKANS, Andreys, *Kinship in the Past: An Anthropology of European Family Life, 1500-1950*, Oxford, Oxford University Press, 1986.
- RODRÍGUEZ-MOÑINO, A., *Curiosidades Bibliográficas. Rebusca de libros viejos y papeles trasladados*, Madrid, Langa y Compañía, 1946.
- RODRÍGUEZ-MOÑINO, A., *Los pliegos poéticos de Oporto (Siglo XVI)*, Coimbra, Atlântica, 1963.
- RUDERMAN, David B., *Jewish Enlightenment in an English Key: Anglo-Jewry's Construction of Modern Jewish Thought*, Princeton, Princeton University Press, 2000.
- RUSPIO, Federica, *La Nazione Portoghese. Ebrei ponentini e nuovi cristiani a Venezia*, Torino, Sívio Zamorani, 2007.
- SALOMON, H. Prins, «Introdução», in Saul Levi Mortera, *Tratado da Verdade da Lei de Moisés escrito por seu punho em Português, em Amesterdão, 1569-1660*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1988.
- SAMUEL, Edgar, *At the End of the Earth. Essays on the history of the Jews of England and Portugal*, London, The Jewish Historical Society of England, 2004, pp. 203-234.
- SANCHEZ, J., *Academias Literarias del Siglo de Oro español*, Madrid, Gredos, 1961.

- SARAIVA, António José, *Fernão Mendes Pinto ou a Sátira Picaresca na Ideologia Senhorial*, Lisboa, Jornal do Foro, 1958.
- SCHAUB, Jean-Frédéric, *Les juifs du roi d'Espagne. Oran, 1509-1669*, Paris, Hachette, 1999.
- SCHOLBERG, K. R., *La poesia religiosa de Miguel de Barrios*, Madrid, Ohio University Press, 1961.
- SCHOLBERG, K. R., «Miguel de Barrios and the Amsterdam Sephardic Community», *Jewish Quarterly Review*, Vol. 53, 1962, pp. 120-159.
- SCHORSCH, Ismar, «The Myth of Sephardi Supremacy», in *From Text to Context. The Turn to History in Modern Judaism*, Hanover, Brandeis University Press, 1994.
- SCHORSCH, Jonathan, *Jews and Blacks in the Early Modern World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2004.
- SCHUMACHER-BRUNHES, Maria, *Enlightenment Jewish Style: The Haskalah Movement in Europe*, Mainz, Leibniz Institute of European History, 2012.
- STUDNICKI-GIZBERT, Daviken, *A Nation Upon the Ocean Sea. Portugal's Atlantic Diaspora and the Crisis of the Spanish Empire, 1492-1640*, Oxford, Oxford University Press, 2007.
- SWETSCHINSKI, Daniel M., *Reluctant Cosmopolitans. The Portuguese Jews of Seventeenth-Century Amsterdam*, London, The Littman Library of Jewish Civilization, 2000.
- TAVARES, Maria José P. Ferro, *Judaísmo e Inquisição. Estudos*, Lisboa, Presença, 1987.
- TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva, «“A Lover's Discourse: Fragments”. The Peninsula, Portugal and its Empire in the Iberian Jews discourse: a few examples with some reflections», *Hispania Judaica Bulletin*, Vol. 9, 2013, pp. 249-277.
- TRIVELLATO, Francesca, *The Familiarity of Strangers. The Sephardic Diaspora, Livorno, and Cross-Cultural Trade in the Early Modern Period*, New Haven, Yale University Press, 2009.
- TRULLEMAN, Ulla M., *Huellas de la picaresca en Portugal*, Madrid, Insula, 1968.
- VAN DER CRUISE, Dirk, «Un témoignage de rancune et de saudadisme judéo-portugais au XVII^e siècle», *Les Lettres Romanes*, Vol. 27, 1973, pp. 16-36.
- VEBLEN, Thorstein, *The Theory of the Leisure Class*, New York, Prometheus Books, 1998.
- VILAR, Hermínia Maria de Vasconcelos, *Vivência da Morte na Estremadura Portuguesa (1300-1500)*, Vol. 1, dissertação de mestrado em História Medieval, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1990.
- XAVIER, Ângela Barreto; Pedro CARDIM e Fernando BOUZA ALVAREZ, *Festas que se fizeram pelo casamento do rei D. Afonso VI*, Lisboa, Quetzal, 1996.
- WHEATON, Robert, «Affinity and Descent in Seventeenth-Century Bordeaux», in *Family and Sexuality in French History*, in Robert Wheaton e Tamara K. Hareven (ed.), Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 1980, pp. 111-134.